



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
 PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PROCESSO Nº 1628/2022**

**SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL
 INFORMAÇÕES ACERCA DO SÍTIO
 ELETRÔNICO DE PRESTAÇÃO DE
 CONTAS SOBRE DOAÇÕES RECEBIDAS
 PELO MUNICÍPIO**

A Comissão Especial de Transparência, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações acerca das doações de 8.750 cestas básicas enviadas pelo Ministério da Cidadania para atender à região, as quais estariam trancadas em um galpão, em Mesquita, na Baixada Fluminense, há um mês, conforme divulgado pela Emissora CNN^[1].

1. - Por qual motivo o município não realizou a retirada das doações ? Qual a motivação administrativa para essa omissão ?
2. - Quando o município recolherá as doações ?
3. - Qual secretaria ou qual órgão municipal é o responsável pela alocação, distribuição, armazenamento e controle das doações recebidas.
4. - Quem é o responsável administrativo pelos atos supramencionados ?

[1] <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/ha-um-mes-8-750-cestas-basicas-doadas-para-moradores-de-petropolis-estao-em-um-galpao/>

JUSTIFICATIVA

A atividade do Vereador contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto à atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, demandando especial atenção e correta fiscalização daqueles competentes pelo Poder Fiscalizatório.

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer os documentos supramencionados, a fim de demonstrar à população petropolitana o fiel cumprimento de seu papel fiscalizatório.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 22 de Março de 2022

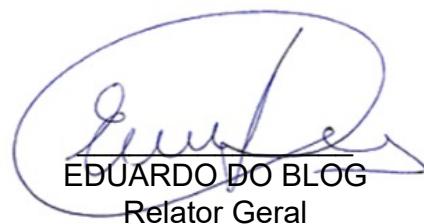
OCTAVIO S. C. de PAIVA

OCTAVIO SAMPAIO
Presidente

RONALDO RAMOS
Vogal

Mauro DR. MAURO PERALTA *mauro peralta*
Vogal

JUNIOR PAIXÃO
Vogal


EDUARDO DO BLOG
Relator Geral